



LEI Nº 218/96 DE 06 DE AGOSTO DE 1996

DA DENOMINAÇÃO A AVENIDA E RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO REBOUÇAS a Rua que nasce na Rodovia GE-261, Jardim - Paraíso, no sentido sul/norte, até a Salina Juracy, na localidade de Salgadinho II.

Art. 2º fica denominada de JOÃO CIRILO a Avenida que nasce na Praça da Liberdade indo a fé o entrocamento de Barrinha, mais conhecido por 4(quatro) bocas, no sentido oeste/leste, no bairro de Mutamba.

ART. 3º - Permanece de Avenida Esaú Lacerda o trecho compreendido entre o entrocamento de Barrinha (quatro bocas) até o corredor de Amarílio Damião no sentido oeste/leste no bairro de Mutamba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 06 de agosto de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

João Ailton Feitx Cirilo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Praça Adauto Róseo, 1229 - Tel.: (085) 432.1222 - Fax: (085) 432.1200 - Cep: 62810-000 - CGC 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6 - Icapuí - Ceará